



Edição Nº 6, Ano IX

Bom Sucesso, 12 de Janeiro de 2022

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Averbação de Tempo de Serviço

PORTARIA Nº 1.798/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 1760 (hum mil setecentos e sessenta dias), sendo o período de: 01/03/1986 a 31/12/1990; correspondendo a 04 anos e 10 Meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do *Instituto Nacional do Seguro Social*, Protocolo 11031040.1.00018/19-0, datada de 24/07/2019, do servidor **Giovane Gonçalves Pereira**, matrícula 28.279, cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2022

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Averbação de Tempo de Serviço

PORTARIA Nº 1.799/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 325 (trezentos e vinte e cinco dias), sendo o período de: 06/02/1990 a 31/12/1990; correspondendo a 10 Meses e 25 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do *Instituto Nacional do Seguro Social*, Protocolo 19024070.1.00036/21-0, datada de 04/03/2021, da servidora **Maria Aparecida de Faria**, matrícula 25.145, cargo Servicial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2022

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente